



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 261, DE 16/08/1974

Autoriza locação de motoniveladora e dá outras -
providências.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretu
tou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alug
gar a motoniveladora marca Caterpillar de propriedade do município de
Itatiaiuçu, para as Prefeituras dos municípios circunvizinhos, pelo -
preço mínimo de Cr\$-100,00 (cem cruzeiros), a hora, durante um prazo -
máximo de 80 (oitenta) horas-máquina, mensalmente, para cada Municipa-
lidade.

Art. 2º - A autorização de que trata o artigo anterior fica condi
cionada à assinatura de um contrato entre locador e locatário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 16 DE -
AGOSTO DE 1974. - GSM/=:


- Ilson Moraes da Silva -
Prefeito Municipal